



CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS

000005605000530027D2004F6103398D

EMENDA

Emenda à Projeto de Resolução

EMENTA: Inclui no art 1º o inc XIV ao art. 93 do regimento interno, acrescentando a seguinte redação "Comissão dos direitos das mulheres"; e cria o art. 15, que inclui o artigo 101-D a competência desta comissão; no Projeto de Resolução que modifica a redação (estrutura e competência) das Comissões Temáticas previstas no Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Art. 1º Inclui no art 1º do Projeto de Resolução o inc. XIV ao art. 93 do regimento interno, a seguinte redação:

XIV - "Comissão Dos Direitos das Mulheres";

Art. 2º cria o art. 15 que inclui o art 101-D no Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores, o qual passa a ter a seguinte redação:

Art. 101-D Compete a Comissão dos Direitos das Mulheres:

a) opinar sobre assuntos referentes aos direitos das mulheres, promover discussões, palestras, conferências, estudos, debates e trabalhos técnicos relativos a estes, sobretudo à ameaça ou à violação dos direitos da mulher, em especial as vítimas de violência doméstica, física, psicológica e moral, e respectiva discussão e deliberação;

b) fiscalização e acompanhamento de programas relativos à proteção dos direitos da mulher, visando a sua emancipação na sociedade;

c) incentivo e fiscalização de programas de apoio às mulheres chefes de família

monoparentais;

d) monitoramento da saúde materno-infantil e neonatal, dos programas de apoio a mulheres em estado puerperal, em especial das mulheres mais vulnerabilizadas;

e) incentivo e monitoramento dos programas de prevenção e de enfrentamento do câncer do útero, do colo do útero, do ovário e de mama;

f) incentivo e monitoramento dos programas de prevenção e de enfrentamento das doenças sexualmente transmissíveis —ISTs e da AIDS;

g) incentivo e monitoramento de programas relativos à prevenção e ao combate à violência e à exploração sexual de crianças e de adolescentes;

h) monitoramento das condições de trabalho, em especial da mulher do campo;

i) pesquisas e estudos acerca da situação das mulheres relacionados a campanhas para o parto humanizado, à amamentação e ao aleitamento materno e ao direito de acesso a creches pelas mulheres trabalhadoras;

j) incentivo a políticas antirracistas que promovam a igualdade racial das mulheres;

l) encaminhar e acompanhar a legislação pertinente à matéria.

Pelotas, 2 de março de 2021



CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS

000005605000530027D2004F6103398D

Fernanda P. Miranda
Vereadora PSOL

Jenifer Dias
Vereadora PSOL

Carla Cassais
Vereadora PT

Mirian Morrone
Vereadora PT

Cristina Oliveira
Vereadora PDT

Marisa Schwarzer
Vereadora PSB